



**PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 113, Inciso IV e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA MORAIS**, inscrita no CPF nº 5\*\*.\*\*\*.933-87, matrícula nº 115, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista Zona Rural, lotada na UBS Dona xxxxx, vinculada à Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2024, atendendo a uma solicitação feita pela interessada.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c89a9a-02072024212740**